



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 48, 49 e 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO N° 155/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 403/2022

PARECER N° 150 /2022

De iniciativa do Poder Executivo, a Proposição dispõe sobre alteração no parágrafo único do artigo 49 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município.

A mudança supracitada visa alterar o rol taxativo de instituições com as quais os servidores municipais podem contratar operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, passando a permitir que esses compromissos financeiros sejam feitos a favor de qualquer entidade financeira, desde que expressamente autorizados pelo servidor.

Assim, pelo exposto, a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2022.

Vereadora Clerida Alves
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO – CFO

Vereadora Clerida Alves
PRESIDENTE

Vereador Nica Cabo João
SECRETÁRIO

Vereador Sargento Damassa
MEMBRO

S.C.